

Universidades públicas com resoluções sobre **ações afirmativas** na pós-graduação (2024)

Anna Carolina Venturini

Camilly Vitoria Silva e Silva

Emili Senra da Silva

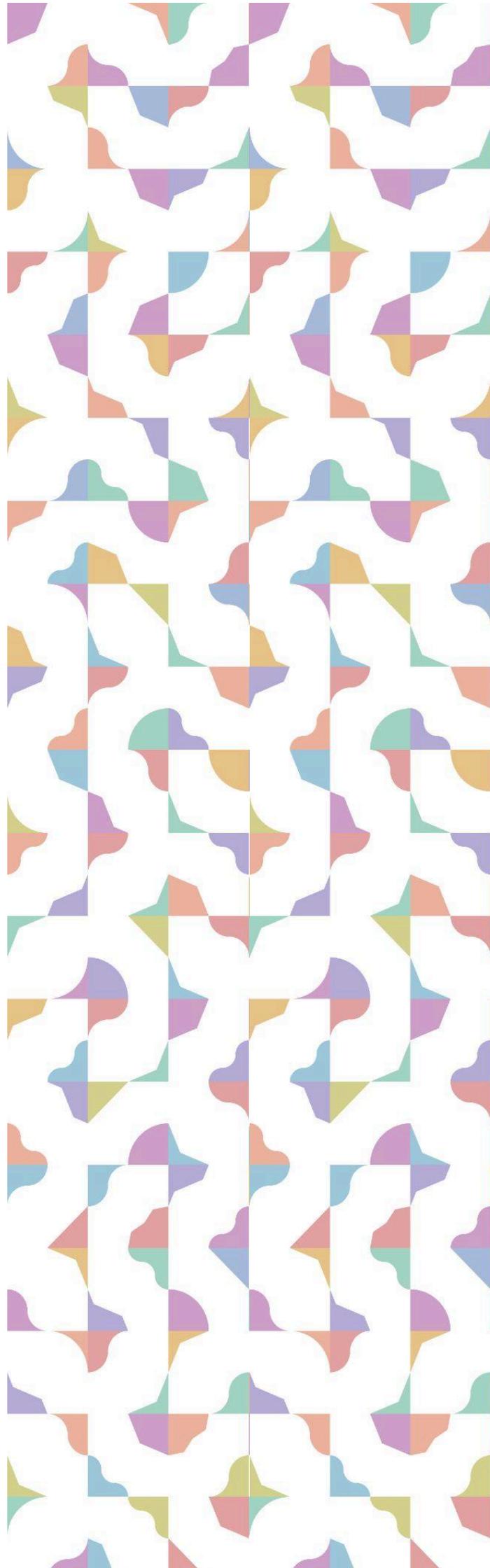
Henrique Rodrigues Moreira

Jaqueline Galdino da Silva

Marcus Vinícius França Santos

obaap

observatório de
ações afirmativas
na pós-graduação



Universidades públicas com resoluções sobre ações afirmativas na pós-graduação (2024)

realização



pesquisa e redação

Anna Carolina Venturini
(Fundadora e Coordenadora licenciada)

Camilly Vitoria Silva e Silva
(Assistente de pesquisa)

Emili Senra da Silva
(Assistente de pesquisa)

Henrique Rodrigues Moreira
(Coordenador Institucional)

Jaqueline Galdino da Silva
(Assistente de pesquisa)

Marcus Vinícius França Santos
(Assistente de pesquisa)

diagramação

Henrique Rodrigues Moreira

como citar

VENTURINI, Anna Carolina *et. al.*
Universidades públicas com resoluções
sobre ações afirmativas na pós-graduação
(2024). **Observatório de Ações Afirmativas
na Pós-graduação (Obaap)**, n. 2, 2024.
Disponível em: <https://www.obaap.com.br/>

apoio



Resoluções nas IES públicas monitoradas

No Brasil, o debate sobre as ações afirmativas não é recente. Se, por um lado, a discussão em torno das **cotas** esteve voltada para coibir a discriminação e promover medidas de fomento à participação de negros(as) na educação, haja visto que o Estado exerce papel estratégico no processo de mobilidade social de grupos historicamente desfavorecidos, hoje, revela-se necessário aprimorar as políticas públicas já existentes.

Tal processo segue descortinando cada vez mais as barreiras institucionais e estruturais vigentes, dificultando que as **ações afirmativas** produzam os resultados desejados. Bem como impedindo o cumprimento do seu papel constitucional, tamanha a diminuição da sua função para a promoção de mudanças na composição racial do corpo discente e no contexto de desigualdades raciais como um todo, sobretudo no âmbito acadêmico.

A ausência de sistematização sobre a existência de reserva de vagas nos **editais** de **pós-graduação** tem impedido a exata mensuração do alcance e as fragilidades da política de cotas étnico-raciais. Em outras palavras, o fomento a estudos estatísticos comparativos referente ao mapeamento da instituição de reserva de vagas nas universidades públicas, quando realizados periodicamente, pode ser uma importante ferramenta de aprimoramento constante das ações afirmativas.

Acrescente-se que os apontamentos trazidos a partir de tais estudos e da análise crítica dos editais e resoluções podem ajudar a impedir que o eventual número reduzido de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) seja erroneamente justificado a partir de uma suposta ausência de candidatos(as) cotistas, fato este reforçado por argumentos meritocráticos.¹ Deste modo, a análise das políticas afirmativas oferece ferramentas para que o controle externo feito por movimentos sociais e demais entidades que representam os beneficiários dessas políticas seja cada vez mais qualificado.

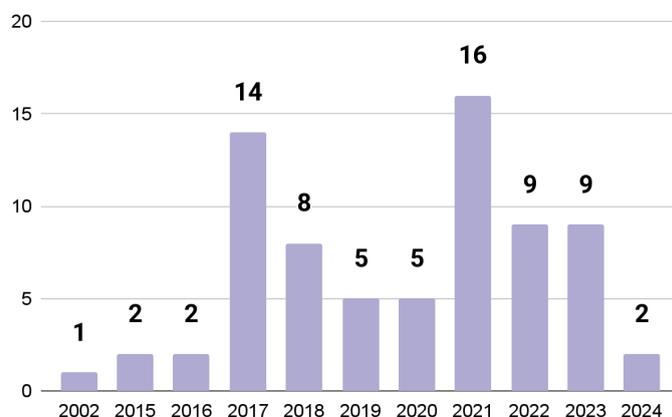
Sendo assim, a segunda edição da série de infográficos sobre resoluções do **Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)** tem por objetivo disseminar dados, informações relevantes e experiências de universidades públicas que implementaram políticas de AAs em seus cursos de **pós-graduação** mediante a aprovação de resoluções por seus conselhos universitários. Com fulcro nos dados e conclusões constantes neste relatório, destacamos experiências recentes que se seguem após a renovação e atualização da lei de cotas.

Observamos que a **lei nº 14.723/2023** já vem sendo utilizada para sustentar juridicamente as resoluções de **três (03)** universidades públicas, considerando um total de **sete (07)** dentre aquelas que aprovaram resoluções já durante a vigência da referida lei. Em linhas gerais, o Observatório mapeou que, até outubro de

2024, são **setenta e quatro (74)** IES públicas com resoluções sobre o tema em vigência. Em uma primeira contagem, em 2021, o **Obaap** havia identificado **quarenta e cinco (45)** universidades com resoluções; posteriormente, em abril de 2023, contou-se **cinquenta e duas (52)**.² Assim, tem-se um crescimento de, respectivamente, **64,4%** e **42,3%** em relação aos mapeamentos anteriores.

Ressalta-se, por fim, na linha de raciocínio sustentada pelo professor Daniel Sarmiento, de que as cotas podem acabar exercendo um papel simbólico, isto é, distanciando-se dos objetivos constitucionais que embasaram a criação das ações afirmativas, se isoladas de um conjunto de ações e medidas adicionais. Daí porque se revela fundamental o trabalho realizado pelo **Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)** no que tange ao monitoramento de editais e resoluções em universidades públicas.

Gráfico 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por ano

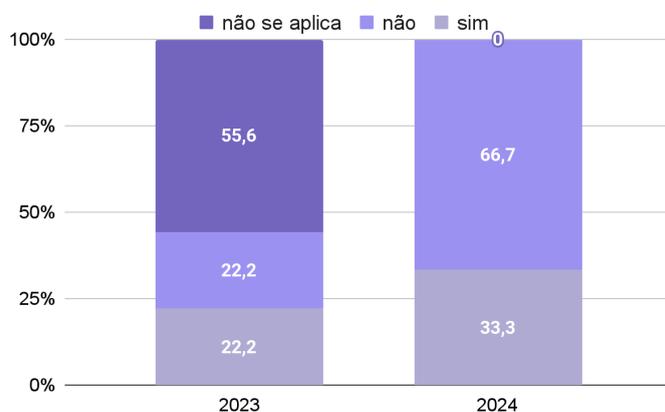


Obs.: A Resolução Consuni nº 07/2015 da UFG também se aplica à UFCAT e à UFJ.

Tabela 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções entre 2023 e 2024 e que mencionam ou não a “Nova Lei de Cotas”

Ano da publicação	Não mencionam	Mencionam	Não se aplica	Total
2023	2	2	5	9
2024	2	1	0	3
Total	4	3	5	12

Gráfico 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções entre 2023 e 2024 e que mencionam ou não a “Nova Lei de Cotas” (%)



Distribuição regional

Do último levantamento para este, o cenário regional se alterou no Nordeste, que passou de 15 para 21 universidades públicas com resoluções; no Norte, que dobrou de 6 para 12; no Sudeste, de 14 para 20; e no Sul, de 9 para 13.

Em relação ao total, a maioria das IES está no **Nordeste**, com pouco mais de $\frac{1}{4}$ das universidades (28,4%), seguida pela região **Sudeste** (27%), também com pouco mais de $\frac{1}{4}$; no **Sul** elas formam 17,6% do conjunto; no **Norte** são 16,2% e, no **Centro-oeste**, são uma parcela de 10,8% do total.

Distribuição por Unidade Federativa

Entre 2023 e 2024 foram aprovadas resoluções em universidades públicas de todas as cinco regiões do país, conforme sinalizado anteriormente. Três dessas universidades são cearenses, ampliando o número de IES no estado em nosso monitoramento para **5 (6,8%)**. No balanço anterior não havia caso algum a ser reportado nos estados do Acre e Espírito Santo,² cenário que se altera com as resoluções aprovadas na **UFAC** e na **UFES** em 2023 e 2024, respectivamente.

Tabela 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por região

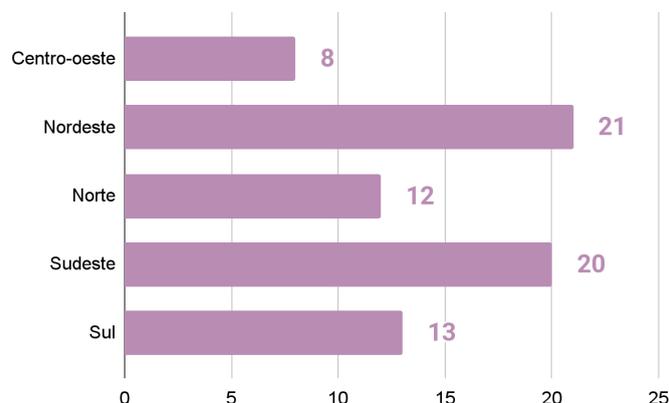
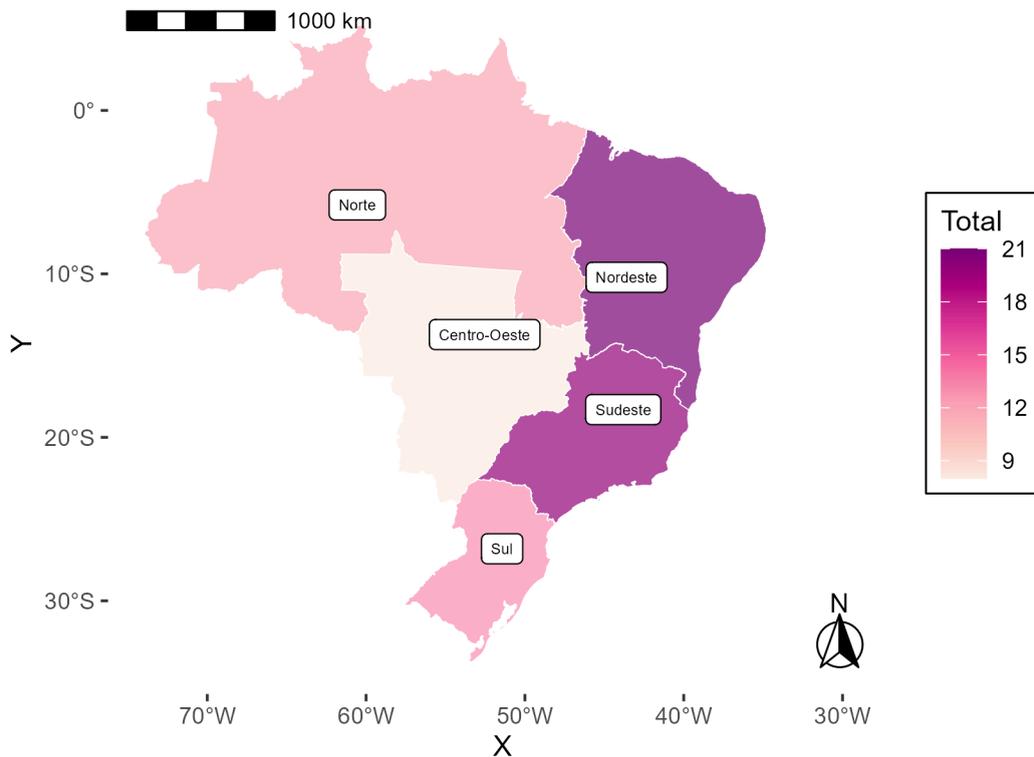


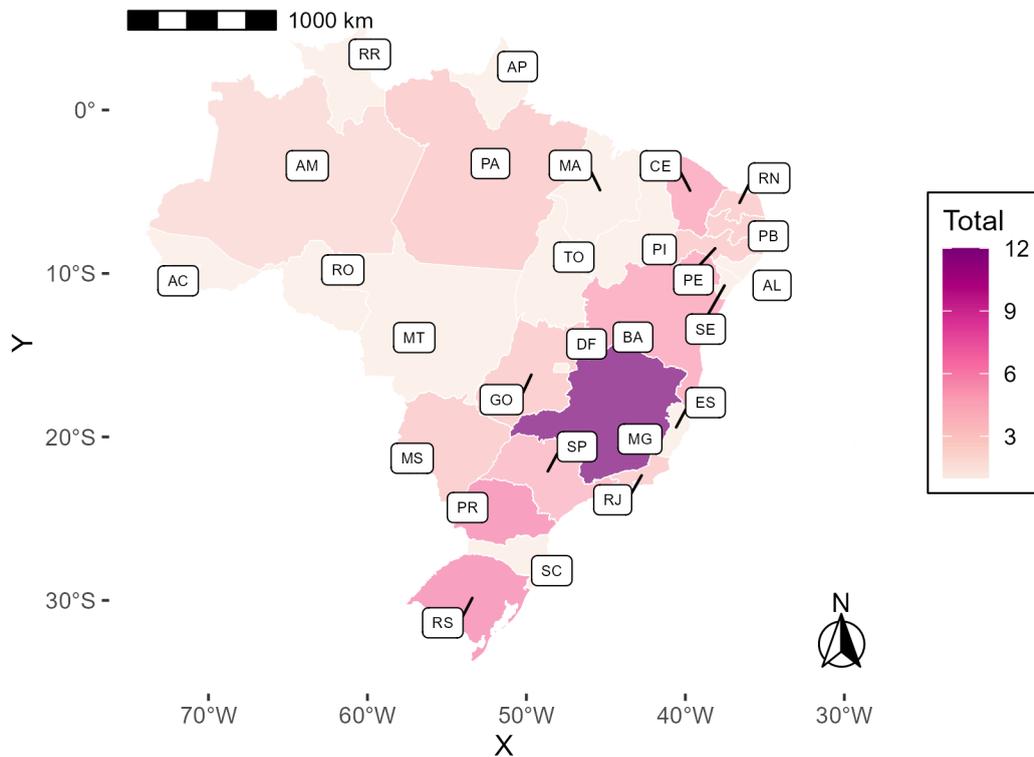
Tabela 3 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por UF

Região	Total	Total (%)
Acre	1	1,4
Alagoas	1	1,4
Amapá	1	1,4
Amazonas	2	2,7
Bahia	5	6,8
Ceará	5	6,8
Distrito Federal	1	1,4
Espírito Santo	1	1,4
Goiás	3	4,1
Maranhão	1	1,4
Mato Grosso	1	1,4
Mato Grosso do Sul	3	4,1
Minas Gerais	12	16,2
Pará	3	4,1
Paraíba	3	4,1
Paraná	6	8,1
Pernambuco	3	4,1
Piauí	1	1,4
Rio de Janeiro	3	4,1
Rio Grande do Norte	3	4,1
Rio Grande do Sul	6	8,1
Rondônia	1	1,4
Roraima	1	1,4
Santa Catarina	1	1,4
São Paulo	4	5,4
Sergipe	1	1,4
Tocantins	1	1,4
Total	74	100

Mapa 1 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por região



Mapa 2 - Número de universidades que aprovaram resoluções, por UF



Beneficiários nas resoluções

Como efeito das respectivas legislações que induzem a inserção destes grupos no ensino superior, indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (PcD's) são os principais grupos-alvos das políticas de ação afirmativas das universidades mapeadas.

Gráfico 3 - Beneficiários nas resoluções, em percentuais (n = 74)

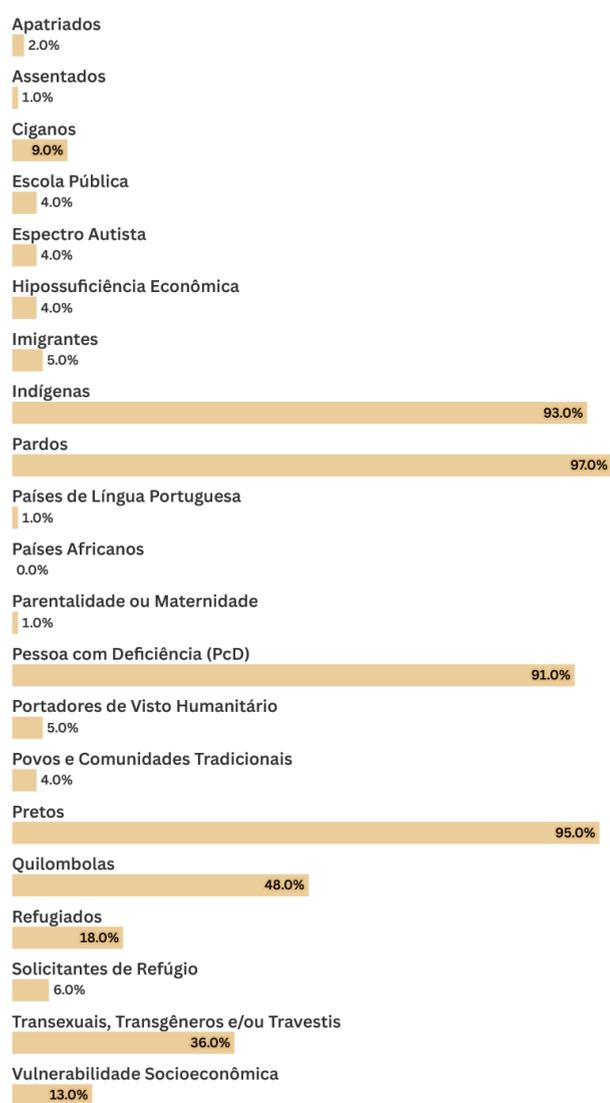


Tabela 4 - Beneficiários nas resoluções (n = 74)

Beneficiários	Sim	Não	Total
Apatriados	2	72	74
Assentados	1	73	74
Ciganos	7	67	74
Escola Pública	3	71	74
Espectro Autista	3	71	74
Hipossuficiência Econômica	3	71	74
Imigrantes	4	70	74
Indígenas	69	5	74
Pardos	72	2	74
Países de Língua Portuguesa	1	73	74
Países Africanos	0	77	74
Parentalidade ou Maternidade	1	73	74
Pessoa com Deficiência (PcD)	68	6	74
Portadores de visto humanitário	4	70	74
Povos e Comunidades Tradicionais	3	71	74
Pretos	71	3	74
Quilombolas	36	38	74
Refugiados	14	60	74
Transexuais, Transgêneros e/ou Travestis	27	47	74
Vulnerabilidade Socioeconômica	10	64	74
Solicitantes de Refúgio	5	69	74

Porém, para além do efeito de desdobramentos das legislações federais ou estaduais, algumas comunidades acadêmicas também se sensibilizaram com a realidade socioeconômica e escolar de grupos os quais ainda têm dificuldade de inserção, permanência e/ou conclusão do ensino superior, em especial na pós-graduação.

Assim, por exemplo, em consonância com temas emergentes, **36%** das universidades aprovaram resoluções para Transexuais, Transgêneros e/ou Travestis.³

Outro exemplo, embora ainda bastante incipiente, outras universidades (**1%**) também parecem seguir a experiência de alguns programas de pós-graduação que têm aplicado políticas especiais para

mulheres que se tornaram mães em um determinado período antes dos processos seletivos.⁴

Modalidades nas resoluções

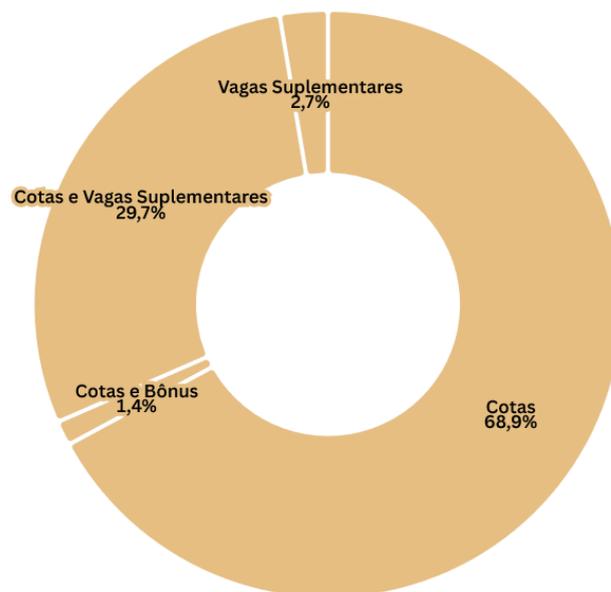
Conforme o esperado, a aplicação de **cotas** nos editais de seleção é a principal estratégia para implementação de ações afirmativas nos PPGs. Do levantamento anterior para este,² a proporção de modalidades aplicadas pouco se alterou.

Até abril de 2023, as **cotas** perfaziam 62% das resoluções; o uso de **cotas combinadas com vagas suplementares** estava presente em 28%, o uso de **vagas suplementares** em 6% e o uso de **cotas combinadas com bônus** nas pontuações dos(as) candidatos(as) em 4%.

Completando o levantamento com resoluções validadas ao longo de 2023 até outubro de 2024 os percentuais vão para 62%, 28%, 6% e 4%, respectivamente. Como a maioria das resoluções do período optaram por **cotas**, isso fez com que as demais modalidades reduzissem o seu peso no conjunto.

Cabe ressaltar que o desenho das políticas é realizado considerando-se a autonomia das IES e que as modalidades devem se adaptar às realidades socioeconômicas, demográficas e ao histórico de desigualdades de cada comunidade acadêmica, bem como dos territórios onde elas estão inseridas.

Gráfico 4 - Modalidades de ação afirmativa



Notas

¹ VENTURINI, Anna. **Ação afirmativa na pós-graduação: os desafios da expansão de uma política de inclusão**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2023.

² VENTURINI, Anna et. al. Universidades públicas com resoluções sobre ações afirmativas na pós-graduação. **Infográfico do Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap)**, n. 1, 2023. [Disponível aqui](#).

³ DA SILVA, Emili Senra; DA SILVA, Jaqueline Galdino. A pós-graduação em (trans)formação. **Nexo Políticas Públicas**, 28 de Dezembro de 2023. [Acesse aqui](#).

⁴ SILVA, Camilly; SILVA, Emili. Políticas de inclusão de mulheres na pós-graduação. **Nexo Políticas Públicas**, 10 de Abril de 2024. [Disponível aqui](#).



obaap | observatório de
ações afirmativas
na pós-graduação

